



001405

001406

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprova o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 727/2005. -

Autora: Mesa Executiva.

Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida uma reposição salarial de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento) aos servidores do Poder Legislativo, sobre os vencimentos do mês de maio de 2005, a título de revisão geral de remuneração para recomposição de seu poder aquisitivo.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1.º de junho de 2004 a 31 de maio de 2005.

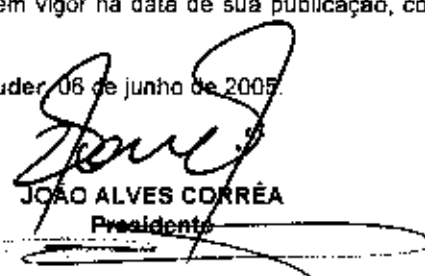
Art. 2.º Fica ampliado para R\$ 6.247,18 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) mensais o limite máximo estabelecido no § 1.º do artigo 1.º da Resolução n. 459.

Art. 3.º O IPC da FIPE foi o índice utilizado como base para estabelecer os reajustes previstos por esta Resolução.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de junho de 2005.

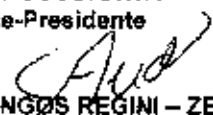
Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de junho de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

- (X) primeira discussão, em 23/06/05
(X) segunda discussão, em 28/06/05
() terceira discussão, em ____
() discussão única, em ____

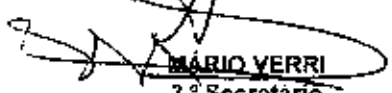
MÁRIO HOSSOKAWA
1.º Vice-Presidente


APARECIDO DOMINGOS REGINI - ZEBRÃO
2.º Vice-Presidente

Presidente

PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária


MÁRCIA SOCREPPA
2.ª Secretária


MÁRIO VERRI
3.º Secretário



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Resolução n. 727/2005.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.

Autora: Mesa Executiva.

Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida uma reposição salarial de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento) aos servidores do Poder Legislativo, sobre os vencimentos do mês de maio de 2005, a título de revisão geral de remuneração para recomposição de seu poder aquisitivo.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1.º de junho de 2004 a 31 de maio de 2005.

Art. 2.º O limite máximo estabelecido no § 1.º do artigo 1.º da Resolução n. 459/2001 será automaticamente atualizado, no mesmo período e percentuais, sempre que houver majoração salarial dos servidores.

Art. 3.º O IPC da FIPE foi o índice utilizado como base para estabelecer os reajustes previstos por esta Resolução.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de junho de 2005.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de junho de 2005.

VEREADOR MÁRIO HOSSOKAWA
Relator

De acordo com o Relator:

VEREADOR DORIVAL DIAS
Presidente

VEREADOR JUAN TERESANA
Vice-Presidente

VEREADOR ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

- () primeira discussão, em _____
() segunda discussão, em _____
(x) terceira discussão, em 29/06/05
() discussão única, em _____

Presidente